

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Apoio na arrecadação de terras públicas não destinadas para o Instituto de Terras do Pará – ITERPA

#### 1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global dedicada à conservação ambiental em grande escala de terras e água, das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 79 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, o trabalho da TNC concentra-se em solucionar os complexos desafios de conservação da Amazônia, do Cerrado e da Mata Atlântica a partir de uma abordagem sistêmica, com foco em iniciativas que gerem impacto para reverter as mudanças climáticas e a perda da biodiversidade.

Na Amazônia brasileira, a TNC tem como foco o estado do Pará. Em parceria com atores diversos, a TNC trabalha há mais de 20 anos para transformar a vida das pessoas no Estado ao promover a conservação por meio da restauração, agricultura regenerativa, economia positiva da floresta, fortalecimento institucional de povos indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais, dentre outras iniciativas.

#### 2. Contexto da Iniciativa

No estado do Pará, onde estamos ativamente envolvidos há mais de duas décadas, estabelecemos parcerias com o governo do Pará, liderando associações indígenas, organizações comunitárias locais, empresas, universidades e agricultores. O Pará possui um imenso potencial para impulsionar mudanças transformadoras em uma escala necessária para enfrentar as mudanças climáticas e proteger a biodiversidade.

O Pará possui uma área extensa três vezes maior que a Califórnia e é habitado por mais de oito milhões de pessoas. Ele encapsula os principais elementos da região amazônica, incluindo vastas extensões de florestas intocadas, diversas comunidades indígenas e tradicionais, como moradores ribeirinhos e descendentes de escravos fugitivos chamados quilombolas, e uma economia dependente de recursos naturais, como energia hidrelétrica, mineração, madeira e produção de carne bovina. Estabelecemos uma parceria oficial com o governo do estado para auxiliar no desenvolvimento de sua política climática, com foco específico em alcançar uma economia de baixo carbono. Nossas contribuições incluíram o apoio à concepção e implementação do programa Amazon Now, que serve como o principal instrumento para a execução das iniciativas climáticas do estado. Além disso, colaboramos com o governo para aprovar legislação de política climática e estabelecer um fórum climático inclusivo.

A política climática no Pará é composta por quatro componentes principais: medidas de comando e controle, territórios sustentáveis, fundo público-privado e regularização fundiária e ambiental. Em termos de financiamento, estamos ativamente envolvidos na governança do Fundo Amazônia Oriental e estamos apoiando o estado na criação de uma rede de fundos para atrair os investimentos de capital necessários.

Na área de regularização fundiária e ambiental, colaboramos estreitamente com o ITERPA, o órgão estadual de terras, e oferecemos apoio na coordenação de esforços.

Em 2022, começamos a trabalhar ao lado do estado do Pará para enfrentar os desafios das áreas não destinadas estaduais. Com mais de 2,4 milhões de hectares de florestas públicas não destinadas, essas são as áreas que sofrem maior pressão de desmatamento junto com os territórios indígenas.

### 3. Objetivo Geral

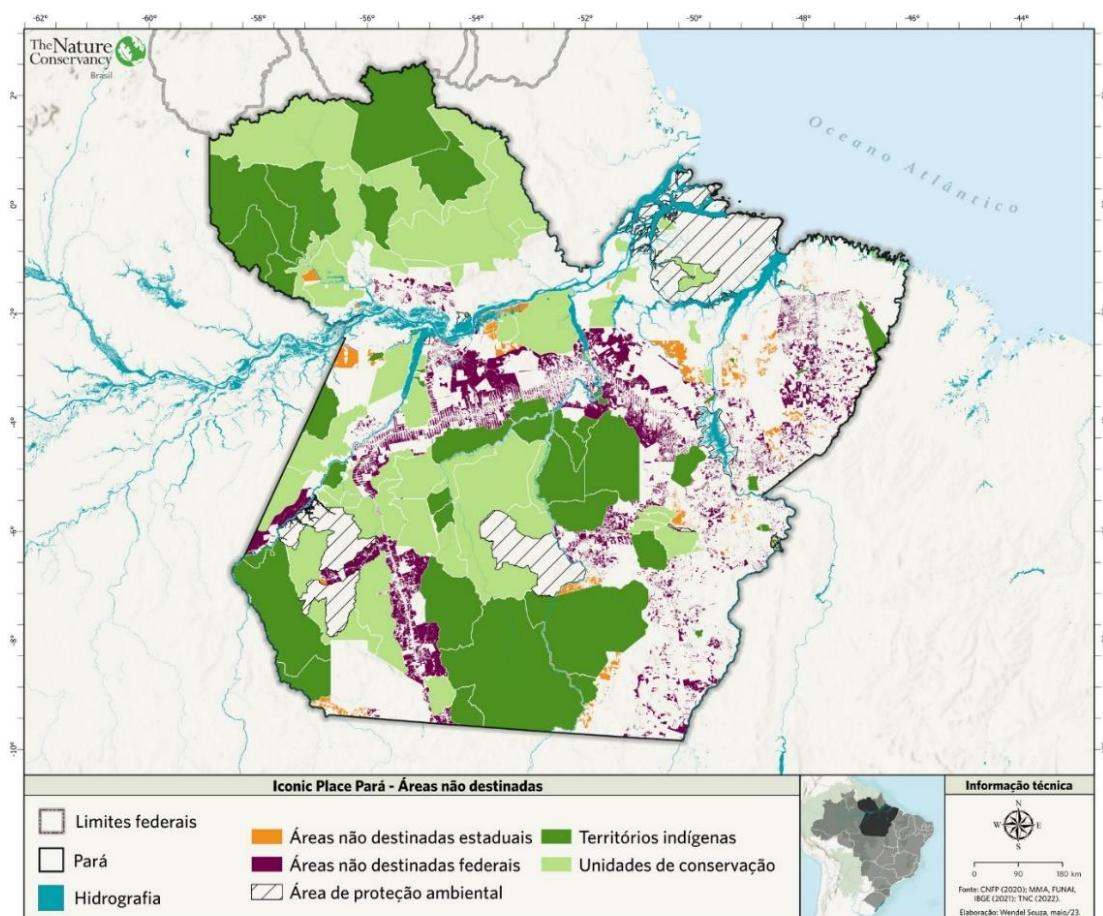
O objetivo do presente documento é a contratação de pessoa jurídica para o apoio na arrecadação de terras públicas não destinadas para o Instituto de Terras do Pará – ITERPA.

### 4. Objetivos Específicos

- Arrecadação de 2 milhões de hectares de terras públicas conforme instrução normativa **ITERPA nº 2 de 04/11/2009**;
- Disponibilização de equipe técnica especializada para elaboração de memoriais descritivos, serviços de geoprocessamento, atividades administrativa e cartorial;
- Arrecadação de 2 milhões de hectares de terra no período de 12 meses.

### 5. Área de abrangência

Território do Estado do Pará (mapa abaixo)



## 6. Justificativa

Garantir o processo de destinação de terras públicas do governo do estado do Pará é essencial para conter os altos índices de desmatamento nessas áreas. Para tanto, dar celeridade à operação de arrecadação de terras públicas do estado é uma importante etapa no processo, no qual terras devolutas serão arrecadadas para o estado e posteriormente destinadas para uma função social determinada.

## 7. Serviços

Os serviços descritos abaixo são previstos para a arrecadação de 2 milhões de hectares de terras públicas não destinadas:

**Serviço A:** Elaboração de relatórios técnicos e análises geográficas de glebas estaduais. Deverão ser produzidos as seguintes peças técnicas:

- a) **Planta:** Representação gráfica das características da área, incluindo relevo, limites de unidades de conservação, edificações, estradas, além de outros elementos existentes, metragem, cálculo de áreas medidas, pontos cotados, acidentes geográficos e confrontações, limites da propriedade e o uso e cobertura do solo. Serão georreferenciados de acordo com o Sistema Geodésico de Referência Brasileiro (SIRGAS2000), preferencialmente em Sistema de Coordenadas UTM, indicando a base cartográfica utilizada e assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- b) **Memorial descritivo:** Documento relativo ao imóvel rural, que tem por objetivo determinar a posição deste imóvel sobre a superfície terrestre através da determinação geodésica de seus vértices, de acordo com dados técnicos determinados em campo.

**Serviço B:** Gestão documental para análise e anuência do INCRA, despacho e busca cartorial. Os documentos deverão ser digitalizados e compartilhados com o Instituto de Terras do Pará – ITERPA e a TNC.

**Serviço C:** Diligência cartorial para levantamento de informações nos municípios de abrangência das glebas para verificação de documentação e possíveis sobreposições. Deverá ser realizado buscas de forma presencial e remota para verificação dos registros cartoriais das glebas.

## 8. Produtos

**Produto A:** Produção documental para cada gleba em formato digital para ser compartilhada com o ITERPA e a TNC. **Prazo de entrega:** produto contínuo após a assinatura do contrato.

**Produto B:** Relatório operacional trimestral contendo indicadores de performance dos 03 (três) serviços propostos no item anterior. **Prazo de entrega:** Até 15 (quinze) dias úteis a partir do encerramento de cada trimestre.

**Produto C:** Relatório final com os resultados gerados e indicadores do resultado gerado. **Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias a partir do encerramento do serviço operacional finalizado.

## 9. Cessão/Subcontratação

É vetado ao Contratado qualquer tipo de subcontratação.

## 10. Vigência Contratual

O contrato será por escopo e sua vigência será de 16 (dezesesseis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado, caso necessário para a completa execução do escopo.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

## 11. Critério de Avaliação da Proposta

- 1) Atestado de capacidade técnica ou outro documento idôneo, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a proponente executou diretamente serviço que tenha por escopo os serviços citados no item 7;
- 2) Atestado de capacidade técnica ou outro documento idôneo, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem experiência de no mínimo 10 anos de experiência dos serviços citados no item 7;
- 3) Atestado de capacidade técnica ou outro documento idôneo, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem experiência no território da Amazônia Legal; e
- 4) Portfólio do Proponente, apresentando currículos profissionais de cada um dos membros da equipe que atuarão no âmbito do Contrato.

## 12. Valor, Reembolso e Pagamento

### 12.1 Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da Proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização de todas as atividades e produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

### 12.2 Reembolso de Despesas

A TNC não pagará nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos.

### 12.3 Condições de Pagamento

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado Pessoa Jurídica deverá apresentar Nota Fiscal (NF). Para Contratados Pessoa Física, será emitido o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). Para fins de RPA, o mesmo só poderá ser emitido até dia 15 de cada mês, seguindo trâmite de retenção de impostos. Do valor bruto da NF ou RPA serão retidos os descontos previstos em lei.

Todos os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Setor Financeiro da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato da TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

**IMPORTANTE:** para Pessoa Jurídica, a conta deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

### 13. Propriedade de Documentos e Dados

Tudo o que for produzido através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

### 14. Submissão de Propostas

A proposta para realização do objeto deste Termo de Referência deve ser enviada somente por e-mail para [olavo.makiyama@tnc.org](mailto:olavo.makiyama@tnc.org) e [caio.sousa@tnc.org](mailto:caio.sousa@tnc.org), até o dia **15/06/2023**. Todos os e-mails devem ter no item “Assunto” o seguinte texto: **“Serviço de arrecadação de terras públicas – ITERPA”**.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para os mesmos destinatários até o dia 10/06/2023. Todos os e-mails solicitando esclarecimentos devem ter no item “Assunto” ou “Subject” o seguinte texto: “Dúvida: Serviço de arrecadação de terras públicas – ITERPA”.

Pede-se que, havendo mais de uma dúvida, sejam todas compiladas em um mesmo e-mail, a fim de otimizar o atendimento.